



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

10
 09 01

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

DESPACHO

As Comissões Técnicas para emitir parecer Sala das Sessões

em 24 de agosto de 2018

 PRESIDENTE

- Projeto de lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

1ª Via

Nº _____ /2018

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 5.158. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cuiabá: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Fica alterada a redação do "Anexo I-F" da Lei nº 5.158, de 12 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações, que passa a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO I-F
 MÉDICO, CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO/CÓDIGO CNS 01". (NR)

Art. 2º Fica criado e incorporado o "ANEXO I- I PROCURADOR LEGISLATIVO/CÓDIGO CNS01" à Lei nº 5.158, de 12 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações, cujos valores nominais de vencimentos dos Procuradores Legislativos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais passam a vigorar na forma prevista no Anexo I desta Lei Complementar, sujeito à revisão geral anual e demais acréscimos, sempre na mesma data e sem distinção dos índices aplicados e concedidos aos demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei 5.158, de 12 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
 Parágrafo único. Os valores de vencimentos e diárias dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cuiabá ficam distribuídos em tabelas, conforme anexos I-A, I-B, I-D, I-E,I-F, I-G, I-H e I-I, que são partes integrantes desta Lei."(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

pag 02

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª Via Nº _____ /2018
	AUTOR: MESA DIRETORA	

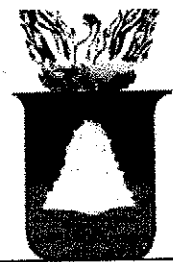
VER. JUSTINO MALHEIROS - PV
PRESIDENTE

VER. DILEMÁRIO ALENCAR - PROS
1º SECRETÁRIO

VER. RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB
1º VICE PRESIDENTE

VER. MARCELO BUSSIKI - PSB
2º SECRETÁRIO

VER. DIEGO GUIMARÃES - PP
2º VICE PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

pag 03

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de lei
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
		<input type="checkbox"/> Requerimento
		<input type="checkbox"/> Indicação
		<input type="checkbox"/> Moção
		<input type="checkbox"/> Emenda
		1ª Via
		Nº _____ /2018

AUTOR: MESA DIRETORA

ANEXO I

"ANEXO I-I
PROCURADOR LEGISLATIVO/CÓDIGO CNS 01". (AC)

	A	B	C	D
1	9.885,69	11.862,84	14.235,39	17.082,48
2	10.379,97	12.455,97	14.947,17	17.936,60
3	10.898,97	13.078,77	15.694,52	18.833,43
4	11.443,92	13.732,71	16.479,24	19.775,10
5	12.016,13	14.419,35	17.303,21	20.763,87
6	12.616,92	15.140,31	18.168,38	21.802,05
7	13.247,78	15.897,33	19.076,79	22.892,16
8	13.910,16	16.692,21	20.030,64	24.036,77
9	14.605,67	17.526,81	21.032,18	25.238,60
10	15.335,96	18.403,16	22.083,78	26.500,53
11	16.102,76	19.323,30	23.187,96	27.825,56
12	16.907,90	20.289,47	24.347,36	29.216,84
13	17.753,28	21.303,93	25.564,74	30.677,69



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª Via Nº _____ /2018
	AUTOR: MESA DIRETORA	

JUSTIFICATIVA

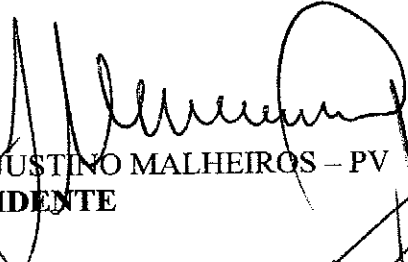
Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências e demais membros dessa Casa Legislativa, submetendo para a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que visa inserir a tabela referente ao cargo Procurador Legislativo.

Importante salientar que NÃO se trata de aumento de remuneração, mas tão somente uma adequação proporcional à modificação de carga horária (a qual foi alterada de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais) para melhor atendimento das necessidades desta Casa de Leis.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a costumeira atenção dos nobres integrantes deste douto Poder na votação e aprovação da presente matéria.

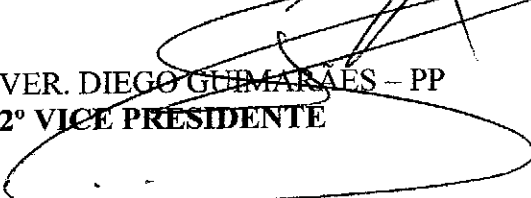
Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018


 VER. JUSTINO MALHEIROS – PV
PRESIDENTE

VER. DILEMÁRIO ALENCAR – PROS
1º SECRETÁRIO


 VER. RENIVALDO NASCIMENTO – PSDB
1º VICE PRESIDENTE

VER. MARCELO BUSSIKI - PSB
2º SECRETÁRIO


 VER. DIEGO GUIMARÃES – PP
2º VICE PRESIDENTE